



## REPUBLICAÇÃO

DECRETO N.º 025/2021

DATA: 05/01/2021

**SÚMULA:** Delega poderes a Secretária Municipal de Assistência Social.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## Decreta:

**Art. 1º.** Delega poderes ao Prefeito Municipal **JOSÉ VITORINO PRESTES**, inscrito no CPF sob n.º 192.972.709-72, e a Secretária Municipal de Assistência Social **SOELI SAMPIETRO PRESTES**, inscrita no CPF sob n.º 917.683.309-72, para representar o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ 08.885.008/0001-94**, **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO - CNPJ 17.196.329/0001-72** e o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA - CNPJ 08.930.253/0001-76**, perante o Banco do Brasil S.A., com atribuições de coordenar e movimentar as contas bancárias em conjunto, sempre com duas assinaturas, para emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma de condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques - Conta Corrente; efetuar saques - Poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar consultas a saldos e extratos por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programas repasse Recursos Federais - RPG; liberar arquivos de pagamentos no Auto Atendimento Setor Público/AASP; solicitar saldos/extratos investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,  
Estado do Paraná, em 05 de Janeiro de 2021.

**José Vitorino Prestes**  
Prefeito Municipal